



## **EDITAL INTERNO 002 ESTÁGIO DOUTORAL DE CURTA DURAÇÃO NO BRASIL**

O Programa de Pós-Graduação em Patologia Humana (UFBA/FIOCRUZ) torna público o Edital Interno 002, em acordo com as normativas definidas no Edital 009/2024 - PRPPG UFBA- Estágio Doutoral de curta duração no Brasil.

### **1- Objetivo**

Apoiar a participação de doutorandos em estágio de curta duração no país em instituições de ensino e/ou pesquisa, promovendo o desenvolvimento de atividades de pesquisas que completem estudos referentes, exclusivamente, aos trabalhos de teses de doutorado.

### **2. Elegibilidade da proposta**

- 2.1 São elegíveis estudantes regularmente matriculados nos cursos de doutorado acadêmicos Stricto Sensu da UFBA.
- 2.2 Os estágios deverão ser finalizados até 15 de dezembro de 2024 (fim no exercício fiscal).
- 2.3 Os estágios deverão ter duração mínima de 12 dias corridos.
- 2.4 Serão apoiados os estágios realizados em cidades com distância mínima de 150 km de Salvador.
- 2.5 Os estágios em instituições que não têm programa de pós-graduação poderão ser apoiados, desde que seja justificado sua relevância.
- 2.6 Não serão admitidos estágios em Programas ou com Pesquisadores da própria UFBA.

### **3. Recursos Financeiros**

- 3.1 Este edital prevê apoio de uma cota por programa de pós-graduação, no valor de R\$ 3.840,00 por doutorando.

### **4. Apresentação das Propostas**

- 4.1 As candidaturas serão avaliadas por uma comissão do PGPAT designada pelo



Colegiado do Programa. A seguinte documentação deverá ser encaminhada para o e-mail:

[pgpat@fiocruz.br](mailto:pgpat@fiocruz.br) até o dia **03/07/2024**.

- Comprovante de matrícula.
- Histórico Escolar
- Plano de trabalho com no máximo 3 (três) páginas descrevendo as atividades que serão desenvolvidas, justificando a necessidade do estágio, cronograma detalhado e uma previsão dos resultados formais que poderão ser obtidos e como estes impactam a sua tese de doutorado.
- Anuência do orientador da UFBA destacando a necessidade do estágio, ratificando que plano de trabalho apresentado está em acordo com o projeto de tese do estudante, bem como o nome do supervisor externo. Informar ainda se o estudante concorreu em outros editais de mobilidade da UFBA e/ou FIOCRUZ e se foi contemplado, ou não, com auxílio mobilidade.
- Carta de aceite do supervisor da instituição de destino, referindo-se que concorda com o plano de trabalho e o período do estágio do estudante;

## 5. Critérios de julgamento

O processo de seleção e classificação das candidaturas será realizado considerando: (a) análise do perfil acadêmico do estudante: integralização dos créditos referente ao doutorado correspondente ao tempo de curso, adimplência com atividades previstas no currículo, análise do plano de trabalho em relação às linhas de pesquisa e objetivos estratégicos do PGPAT, mérito, originalidade, relevância e impactos para a tese de doutorado; (b) currículo e participação efetiva do/a orientador em atividades de ensino, comissões examinadoras, atividade de orientação nos últimos 4 anos, no PGPAT; (c) currículo do supervisor na instituição de destino; (d) ter participado de outros editais de mobilidade nos anos de 2023 e 2024).

A Comissão Avaliadora encaminhará uma lista com até três indicações, em ordem de prioridade, para homologação pelo Colegiado.

A seleção final das candidaturas será analisada e classificada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sendo alocada, inicialmente, uma cota para cada PPG proponente.



## 6. Resultados

6.1 Os resultados finais serão definidos pela PRPPG e divulgados até 26/07/2024, no site [www.prppg.ufba.br](http://www.prppg.ufba.br)

## 7. RECURSO

Pedido de recurso poderá ser interposto pelo Formulário <https://forms.office.com/r/gibyLTGf7E>, no período de 29 e 30/07/2024

## 8. Prestação de Contas

Em até 30 dias após retorno, o doutorando deverá encaminhar o relatório das atividades desenvolvidas, conforme plano de atividades apresentado e aprovado pelo colegiado do programa de PG, bem como o parecer do orientador externo, referente ao desempenho do estudante.

## 9. Disposições finais

9.1 Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela PRPPG.

Salvador 19 de junho de 2024

Dra. Clarissa Araújo Gurgel Rocha  
Coordenadora do PGPAT